



## MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA ANGELA SAVERGINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES  
FAX: (27) 3724-2950 - TELEFONE: (27) 3724-1098

PROJETO DE LEI Nº 0091/2007

**EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Marilândia para o exercício de 2007.**

A Câmara do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2007 do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 689 de 19 de dezembro de 2006, Crédito Especial até o valor de R\$ 10.890,00(dez mil, oitocentos e noventa reais), com a finalidade de adquirir equipamentos para atender as necessidades da Escola Família Agrícola de Marilândia/ES.

§ 1º: O Crédito Especial será aberto em favor da Secretaria Municipal de Educação, na classificação funcional programática 0800411212200462.085 – Apoio a Escola Família Agrícola de Marilândia/Elemento Despesa 3.4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente (Convênio).

§ 2º: Fica acrescida nas metas e prioridades para o exercício de 2007, a contribuição acima citada.

Art. 2º: Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária nº 050008.1545100123.007.3.4.4.90.51.000- Obras e Instalações.

Art. 3º: O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio da mesmas decorrerão de transferência de recursos de anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial Anteriormente mencionada, conforme " Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e " Declaração